



RELATÓRIO DE ACTIVIDADES

2010

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



SUMÁRIO:

1. INTRODUÇÃO
2. ENQUADRAMENTO LEGAL
3. FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO
4. MEIOS FINANCEIROS
5. INSTALAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO
6. ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS
7. NOTA FINAL

lcw
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



1. INTRODUÇÃO

O *Conselho de Prevenção da Corrupção*, abreviadamente designado por *CPC*, foi criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro.

De acordo com o artigo 7.º desta Lei, o *Conselho de Prevenção da Corrupção* “deve apresentar à Assembleia da República e ao Governo, até final de Março de cada ano, o Relatório da sua actividade no ano anterior”.

Saliente-se, também, que compete ao *CPC* aprovar o seu programa anual de actividades e os relatórios intercalares e remetê-los à Assembleia da República e ao Governo.

O presente Relatório reporta-se às actividades desenvolvidas pelo *CPC* no período compreendido entre Janeiro e Dezembro de 2010.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

2.1. Natureza e atribuições

O *Conselho de Prevenção da Corrupção* é uma entidade administrativa independente que funciona junto ao Tribunal de Contas e tem como fim desenvolver, nos termos da lei, uma actividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infracções conexas. (*artigo 1.º, da Lei n.º 54/2008*).

ew
[Handwritten signatures]



2.2. Composição

O *CPC* é presidido pelo Presidente do Tribunal de Contas e tem ainda a seguinte composição:

- a) Director-Geral do Tribunal de Contas, que é o secretário-geral;
- b) Inspector-Geral das Finanças;
- c) Inspector-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;
- d) Inspector-Geral da Administração Local;
- e) Um magistrado do Ministério Público, designado pelo Conselho Superior do Ministério Público, com um mandato de quatro anos, renovável;
- f) Um advogado, nomeado pelo conselho geral da Ordem dos Advogados, com um mandato de quatro anos, renovável;
- g) Uma personalidade de reconhecido mérito nesta área, cooptada pelos restantes membros, com um mandato de quatro anos, renovável (*artigo 3º do Lei nº 54/2008*);

2.3. Missão

A actividade do *CPC* está exclusivamente orientada para a prevenção da corrupção, incumbindo-lhe designadamente:

- a) Recolher e organizar informações relativas à prevenção da ocorrência de factos de corrupção activa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, de tráfico de influência, de apropriação ilegítima de bens públicos, de administração danosa, de peculato, de participação económica em negócios, de abuso de poder ou violação de dever de segredo, bem como de aquisição de imóveis ou valores mobiliários em consequência da obtenção ou utilização ilícitas de



informação privilegiada no exercício de funções na Administração Pública ou no sector público empresarial;

- b) Acompanhar a aplicação dos instrumentos jurídicos e das medidas administrativas adoptadas pela Administração Pública e sector público empresarial para a prevenção e combate dos factos referidos na alínea a) e avaliar a respectiva eficácia;
- c) Dar parecer, a solicitação da Assembleia da República, do Governo ou dos órgãos do governo próprio das regiões autónomas, sobre a elaboração ou aprovação de instrumentos normativos, internos ou internacionais de prevenção ou repressão dos factos referidos na alínea a).

O *CPC* colabora, a solicitação das entidades públicas interessadas, na adopção de medidas internas susceptíveis de prevenir a ocorrência dos factos referidos na alínea a) do n.º 1, designadamente:

- a) Na elaboração de códigos de conduta que, entre outros objectivos, facilitem aos órgãos e agentes a comunicação às autoridades competentes de tais factos ou situações conhecidas no desempenho das suas funções e estabeleçam o dever de participação de actividades externas, investimentos, activos ou benefícios substanciais havidos ou a haver, susceptíveis de criar conflitos de interesses no exercício das suas funções;
- b) Na promoção de acções de formação inicial ou permanente dos respectivos agentes para a prevenção e combate daqueles factos ou situações.

O *CPC* coopera com os organismos internacionais em actividades orientadas para os mesmos objectivos (*artigo 2.º da Lei n.º 54/2008*).



3. FUNCIONAMENTO DO CPC

Por se tratar de um órgão colegial, composto por 8 membros, o CPC funciona em plenário, com a presença da maioria dos seus membros, ou em reuniões de grupos de trabalho, tendo o Presidente voto de qualidade.

Durante o período referido (Janeiro - Dezembro de 2010), realizaram-se onze reuniões do CPC, com a presença de todos os seus membros.

Nos termos do seu Regulamento de Organização e Financiamento, o CPC realiza mensalmente uma reunião ordinária, na primeira quarta – feira de cada mês, às 10 horas.

Sempre que houver razões que o justifiquem, o Presidente, nos termos do citado Regulamento, pode convocar reuniões extraordinárias.

4. MEIOS FINANCEIROS

Para cumprimento da sua missão, foram atribuídas ao CPC as seguintes dotações:

(ANO DE 2010)

Classificação económica da despesa	Valor
Despesas de Pessoal	€161.571,00
Aquisição de Bens e Serviços	€ 77.480,00
Outras despesas correntes (reserva)	€ 6.250,00
Aquisição de Serviços de Capital	€ 4.699,00
TOTAL	€ 250.000,00

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones below it.



Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 54/2008, o *CPC* é uma entidade independente dotado de autonomia administrativa e o respectivo projecto de orçamento é aprovado nos mesmos termos do projecto de orçamento do Tribunal de Contas.

Conforme resulta do quadro que antecede, em 2010 foi atribuído ao *CPC* um orçamento global de € (...), financiado pelo Orçamento do Estado.

No que respeita à estrutura de despesas, as relativas a pessoal constituem a rubrica mais expressiva (€ ,00 -%).

5. INSTALAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO

O *Conselho de Prevenção da Corrupção* funciona junto do Tribunal de Contas, do qual recebeu apoio administrativo, meios operacionais e instalações. Para o desenvolvimento das atribuições e competências que lhe estão confiadas, os recursos humanos do *CPC* foram fundamentalmente constituídos por três técnicos superiores.

Por outro lado, nos termos do Despacho n.º 29/08-DG, de 23 de Outubro, do Director-Geral do Tribunal de Contas e Secretário-Geral do *CPC*, foi determinado que vários departamentos da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, designadamente, o *Departamento de Arquivo Documentação e Informação* (DADI), o *Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial* (DGFP) e o *Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação* (DSTI), prestassem apoio administrativo, financeiro e informático ao *CPC*, o que efectivamente aconteceu.

lu



6. ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS

Durante o ano de 2010, foram desenvolvidas as seguintes actividades:

6.1- Recomendações

- Recomendação nº 1/2010, de 7 de Abril, sugerindo às entidades que publiquem os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas nos respectivos sítios na Internet. Pretendeu-se com esta recomendação aumentar a transparência e informação ao público em geral da existência destes planos e da importante função que desempenham;
- Adicionalmente, solicitou-se às entidades que ainda não tinham elaborado o plano, que apresentassem ao Conselho a data prevista para a sua entrega;
- Acolhimento das recomendações do GRECO relativamente a Portugal;

6.2- Temas analisados

O Conselho, nas suas reuniões, iniciou a discussão de variados temas, dos quais se destacam:

- Acumulação de funções públicas com actividades privadas;
- Regime legal do financiamento dos partidos políticos;
- Auditoria e controlo interno no Sector Público;
- A prevenção da corrupção nas áreas fiscal e aduaneira;



6.3- Pareceres

- No ano de 2010, o Conselho de Prevenção da Corrupção emitiu um parecer, a pedido da Assembleia da República, sobre o valor limite das ofertas institucionais recebidas pelos membros e funcionários da Assembleia da República;
- Foi ainda solicitado, pelo Ministério da Justiça, a emitir parecer sobre a aplicação da convenção do Conselho da Europa relativa a aspectos civis da corrupção.

6.4- Tratamento de Informações

- Durante 2010, o Conselho analisou 123 comunicações relativas a processos-crime e relatórios de auditoria;
- Foram enviadas para a Procuradoria-Geral da República 20 denúncias de supostas práticas de crimes de corrupção que ao longo do ano foram recebidas;
- O Conselho procedeu à análise permanente do conteúdo e da qualidade evidenciada pelos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas que as entidades do Sector Público lhe foram fazendo chegar ao longo do ano, num total de 930 planos;
- Foi igualmente analisado o conteúdo dos 30 relatórios de acompanhamento da aplicação dos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, que as correspondentes entidades produziram e encaminharam para o CPC;



6.5- Audições

Deu-se continuidade às audições de diversas personalidades da sociedade portuguesa relativamente à problemática da corrupção, a saber:

- Professora Doutora Margarida Salema d'Oliveira Martins, na sua qualidade de Presidente da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos;
- Engenheiro Carlos Alberto Ramos, na qualidade de Bastonário da Ordem dos Engenheiros;
- Professor Doutor Gustavo Leite Cardoso, do ISCTE, que focou o tema “*Ética e Moral da Administração*”.

6.6- Seminários e acções de formação

- Realização, em 22 de Março, do I Seminário do Conselho de Prevenção da Corrupção dedicado ao tema “*A Prevenção dos Riscos de Corrupção*”, no Pavilhão Atlântico, em Lisboa, com a presença de cerca de 1000 participantes;
- Participação do Presidente do Conselho de Prevenção da Corrupção no Seminário organizado conjuntamente pelo ISCTE e DCIAP, subordinado ao tema “*O fenómeno da corrupção em Portugal: Abordagens diferenciadas*”;
- Presença do Presidente do CPC no Seminário “*Protecting Aid Funds in Unstable Governance Environments – Towards an Integrated Strategy*” organizado conjuntamente pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, OLAF, ANCORAGE – NET, ISCTE, CIES e do programa Hercule II, abordando o tema “*A actividade do Conselho de Prevenção da Corrupção em Portugal*”;
- Participação do Presidente do CPC, conjuntamente com a Senhora Ministra da Educação, Dr.^a Isabel Alçada, na Acção de sensibilização “*Educação para a*

lu



- Cidadania*”, que decorreu na Escola Professor Lindley Cintra, no Lumiar, para assinalar o *Dia Internacional contra a Corrupção* (9 de Dezembro);
- Jantar-debate “*O combate à corrupção*” com a presença do Presidente do CPC, no Instituto Transatlântico Democrático;
 - Apresentação do Conselho de Prevenção da Corrupção e da sua actividade em Seminário promovido pelo Centro de Estudos Judiciários, ministrada pelo Secretário-Geral;
 - Presenças do Presidente e do Secretário-Geral do CPC, na sessão solene de abertura do curso “*Auditoria Interna nas Autarquias Locais*” promovido pelo CEFA e ANMP;
 - Participação do Dr. António João Maia, do Serviço de Apoio Técnico do CPC, no Seminário organizado na Universidade Lusíada do Porto pelo Centro de Estudos Judiciários, sob o tema “*Corrupção e Criminalidade Financeira*”, onde focou o tópico “*O Conselho de Prevenção da Corrupção e a sua Missão*”;
 - Participação do Dr. António João Maia, do Serviço de Apoio do CPC, como formador, no Seminário “*O problema da corrupção – Acções de Prevenção e Despiste*”, organizado pela Inspeção Geral das Actividades em Saúde;
 - Participação do CPC, através do Dr. António João Maia, no *Work-Shop* “*A Corrupção nas Transacções Comerciais Internacionais*”, organizado conjuntamente pela OCDE, Centro de Estudos Judiciários, DIAP – Lisboa, DGPI, ICS e Associação Cívica Transparência Integridade.



- 11 -



6.7- Relações institucionais no âmbito nacional

- Audição do Presidente do Conselho de Prevenção da Corrupção e dos Inspectores-Gerais de Finanças e da Administração Local na Assembleia da República, no âmbito dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Parlamentar Eventual para o Acompanhamento do Fenómeno da Corrupção;
- Participação do CPC, como observador, através do Secretário-Geral e do Dr. António João Maia, no grupo de trabalho criado junto do Gabinete do Secretário de Estado da Justiça, para a elaboração de um quadro de referência dos Códigos de Conduta e de Ética no Sector Público;
- Apresentação institucional do CPC e da sua actividade no XXX Colóquio Nacional da ATAM, através da participação do Secretário-Geral, com a apresentação do tema “*Prevenção de Riscos de corrupção e infracções conexas: a avaliação do plano e o Código de Boa Conduta Administrativa*”;
- Visita pedagógica de acompanhamento da aplicação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas do Centro Hospitalar de Lisboa Norte;

6.8- Relações institucionais internacionais

- Co-organização, com a OLAF, ANCORAGE-NET, ISCTE, CIES e programa HERCULE II do Seminário “*Protecting Aid Funds in Unstable Governance Environments – Towards an Integrated Strategy*”, ocorrido em 18 e 19 de Maio em Lisboa;

lu
[Handwritten signatures]



- Acompanhamento dos trabalhos da 3ª Visita do GRECO a Portugal, com a participação da Secretária-Geral substituta, Dr.ª Márcia Vala e do Dr. António João Maia;
- Apresentação institucional do Conselho de Prevenção da Corrupção pelo Secretário-Geral a um grupo de Magistrados da Bulgária;
- Apresentação do Conselho de Prevenção da Corrupção a uma delegação Búlgara levada a cabo pelo Dr. António João Maia, no Instituto Superior de Polícia Judiciária e Ciências Criminais;

6.9- Outras actividades

- Análise e comentário pelo Presidente do CPC, através de diversos órgãos de comunicação social, relativamente à divulgação dos relatórios da última avaliação do GRECO e da *Transparency International* sobre Portugal;
- Reformulação do sítio da Internet do Conselho de Prevenção da Corrupção, com a apresentação de uma nova imagem institucional, conteúdos e adesão do CPC à campanha internacional da ONU “*Cada Não Conta – Diga Não à Corrupção*”;
- Acompanhamento permanente, através de contactos telefónicos, por correio electrónico e por ofício, da boa aplicação das recomendações do CPC, designadamente no que se refere à necessidade de as entidades e organismos da Administração Pública terem de produzir e implementar, de forma eficaz, Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas;



7. NOTA FINAL

O CPC, após um período de instalação, encontra-se actualmente na situação de normal actividade.

No plano global, podemos afirmar que no decurso do ano que terminou foi dado cabal cumprimento ao Programa de Actividades do CPC para 2010, aprovado nos termos do art.º 5º, n.º1 da Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro.

Nesta conformidade, pode considerar-se que foi plenamente atingida a prossecução dos objectivos a que se propôs o *CPC* no ano de 2010.

Lisboa, 2 de Fevereiro de 2011

O Presidente do *CPC*,

Guilherme d'Oliveira Martins

(Conselheiro Presidente do TC e do CPC)

José F.F. Tavares

(Director-Geral do TC/Secretário-Geral)

Maria do Rosário Torres

(Subinspectora-Geral de Finanças)



Feliciano Pereira Martins

(Inspector-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações)



Orlando dos Santos Nascimento

(Inspector-Geral da Administração Local)



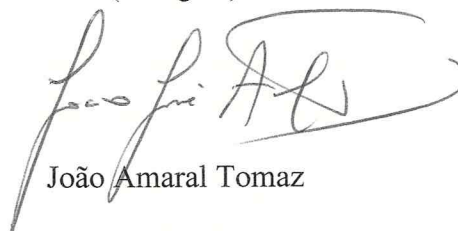
Manuel Pereira Augusto de Matos

(Procurador-Geral Adjunto)



João Loff Barreto

(Advogado)



João Amaral Tomaz

(Economista)